CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 99, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI N. 99/2023

Modifica o Projeto de Lei n. 99, de 20 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre a implantação de sistema de rastreamento e monitoramento para veículos e maquinários de obras pertencentes ao município de Itapoá e dá outras providências.

Art. 1º. Modifica o artigo 8º do Projeto de Lei n. 99, de 20 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 8º. As despesas correntes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.~~

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio da dotação 0004.0122.0003.2330 - Proteção ao Patrimônio Público - Bens Imóveis.

Art. 2º. Acrescenta §3º ao artigo 1º do Projeto de Lei n. 99, de 20 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. […]
§3º. Os veículos da Prefeitura Municipal cedidos às forças de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros e Viaturas da Guarda Municipal), não se enquadram na presente Lei.

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 99, de 20 de outubro de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de novembro de 2023.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.